



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 91, DE 19 DE SETEMBRO DE 1962

"abre crédito suplementar de CR\$.792.000,00"

ALEXANDRE BASSORA Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

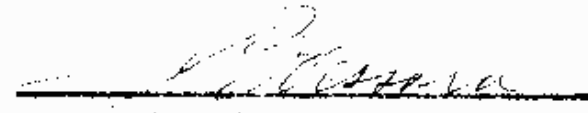
art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de CR\$.792,000,00 (setecentos e noventa e dois mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

111-8-00-2.....	12.000,00
251-8-63-3 I.....	200.000,00
311-8-81-3.....	300.000,00
721-8-91-4.....	280.000,00.

art. 2º) - O crédito mencionado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que fica a Prefeitura autorizada a efetuar.


art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 19 de setembro de 1962.



ALEXANDRE BASSORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na mesma data.



JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário